



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

GABINETE

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INS-TÂNCIA
Auto de Infração Ambien-tal nº 009/2024	Promover construção de alvenaria (imóvel) em área de preservação permanente de curso d'água, menos de 30 metros da margem do córrego, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.	Albert Hainz CPF: XXX.003.176-XX	PROCEDENTE 1.100 UFM'S
	Embasamento Legal: Art. 3º e 5º, Anexo II – Código 47 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 101/2026)
Auto de Infração Ambien-tal nº 010/2024	Realizar intervenção em Área de Preservação Permanente, menos de 30 metros da margem do córrego, por meio de movimentação de solo e danos a vegetação rasteira sema devida autorização do órgão ambiental competente.	Albert Hainz CPF: XXX.003.176-XX	PARCIALMENTE PROCEDENTE 325 UFM'S
	Embasamento Legal: Art. 3º e 5º, Anexo II – Código 50 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 101/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, ou para interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no mesmo prazo, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica o Sr. Albert Hainz, inscrito no CPF nº XXX.003.176-XX, **INTIMADO** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de **05 (cinco) dias**, realizar a retirada do **Ofício SMMA 311/2026, referente à encaminhamento de formulário para pagamento de multa, e Ofício SMMA 312/2026 referente à reparação de danos ambientais**, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº SEI 23.16.000000248-3.

Santa Luzia/MG, 07 de outubro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 4.806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Determina a exoneração a pedido do agente público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Heverton Ferreira de Oliveira, inscrito na matrícula nº 38.754, do cargo de Secretário Municipal de Educação, em consonância com o inciso II do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024 e o inciso II do caput do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 080/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à adequação das instalações físicas do Ccentro de Controle Operacional e Monitoramento – CCOM , conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Data e horário de abertura da sessão em 13/10/2026 às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Dispensa Eletrônica no Portal Compras.gov.br: **985155-68/2026**.